

Assunto: **NUCLEOS e Diamond Mountain Cayman Holding**

1. OBJETIVO

Esta Nota de Auditoria tem por objetivo apresentar à Presidência da Eletrobras Eletronuclear, conclusão referente a verificação realizada pela Auditoria das Patrocinadoras do NUCLEOS – Instituto de Seguridade Social, sobre a suposta aplicação de recursos do NUCLEOS em fundos de investimentos geridos pela empresa Diamond Mountain, conforme matéria publicada pelo jornal Estadão, em 16 de maio de 2015.

2. DOS FATOS

Em 16 de maio de 2015, o jornal Estadão publicou a matéria “Lobão é suspeito de ser sócio oculto de holding em Cayman” com foco no pedido de inquérito da Justiça Federal de São Paulo para investigar se o ex-ministro de Minas e Energia teria “lavado dinheiro em negócios da Diamond Mountain Group”.

Na referida matéria, entre outros, o NUCLEOS é citado como uma das entidades de previdência que, supostamente, teriam recursos aplicados em fundos geridos pela Diamond Mountain Investimentos e Gestão de Recursos Ltda, empresa brasileira subsidiária da Diamond Mountain Holding.

Em 18 de maio de 2015, o NUCLEOS enviou ao jornal Estadão uma carta de esclarecimento na qual afirma, categoricamente, nunca ter aplicado recursos em contas e/ou fundos da Diamond Mountain Investimentos e Gestão de Recursos. O Jornal Estadão publicou na seção de cartas a resposta do Nucleos, na sua edição de 20/05/2015, não tendo havido mais contestações sobre a informação.

Não obstante, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2015, a AI.CA iniciou, em 08 de junho de 2015, a auditoria das Patrocinadoras no NUCLEOS, e atendendo recomendação do Diretor-Presidente em exercício da Eletrobras Eletronuclear, foi incluído no programa de trabalho da referida auditoria uma verificação sobre o assunto em tela.

3. DA VERIFICAÇÃO

Período sob exame: 01/11/2013 a 31/05/2015.

Analisamos as Políticas de Investimentos do Plano Básico de Benefícios do NUCLEOS e verificamos que somente a partir da Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 25/11/2013 com vigência de 01/01/2014 a 31/12/2018, o NUCLEOS passou a ficar autorizado a realizar investimentos no exterior.

Com base nos relatórios de Acompanhamento da Política de Investimentos, bem como nos relatórios de Enquadramento dos Investimentos verificamos que, no período sob exame, o NUCLEOS não teve recursos aplicados no exterior.

Consultamos no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, a relação dos fundos de investimento geridos no Brasil pela Diamond Mountain Investimentos e Gestão de Recursos Ltda e verificamos que a mesma atua nos seguintes tipos de fundos: FIP - Fundos de Investimento em Participações e FIDC - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Desse modo, direcionamos nossos testes com o objetivo de verificar se o NUCLEOS mantém ou manteve, no período sob exame, aplicação de recursos nestes dois tipos de investimentos.

Verificamos que as Políticas de Investimentos do NUCLEOS, vigentes no período sob exame proíbem a alocação de recursos em Fundos de Investimento em Participações – FIP (permitida a manutenção até o vencimento final das posições existentes em 31/08/2005) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC.

Verificamos nos relatórios de Acompanhamento da Política de Investimentos, bem como, nos relatórios de Enquadramento dos Investimentos, referentes ao período sob exame, que o NUCLEOS não possui recursos aplicados em FIDC, entretanto, possui em 2 (dois) fundos FIP (investimentos realizados antes de agosto de 2005), sendo que esses não são geridos pela Diamond Mountain Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.

Tipo de Fundo	Fundo		4º Trim/2013	1º Trim/2014	2º Trim/2014	3º Trim/2014	4º Trim/2014	1º Trim/2015
FIP	CRT FUNDO INVEST PARTICIPACOES	(a)	23.239.923	25.259.098	26.101.168	25.599.865	85.687.295	85.598.082
FIP	ENERGIA PCH FUNDO INVEST PARTICIPACOES	(b)	5.900.508	6.165.498	6.159.598	6.153.682	6.147.134	6.140.955
FIDC			-	-	-	-	-	-
			<u>29.140.431</u>	<u>31.424.596</u>	<u>32.260.765</u>	<u>31.753.547</u>	<u>91.834.429</u>	<u>91.739.037</u>

(a) O NUCLEOS adquiriu 100% das cotas do CRT FIP em 2003, classificado no segmento de investimentos estruturados. Desse modo encontra-se desenquadrado em relação a Resolução 3.792 - Artigo 42 - Inciso IV - alínea b, transcrita a seguir: "A EFPC deve observar, considerada a soma dos recursos por ela administrados, o limite de até 25% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados". A Política de Investimentos permite a permanência de investimentos em FIP realizados até agosto de 2005. O fundo CRT FIP é gerido e administrado pela Oliveira Trust.

Cabe ressaltar que o NUCLEOS mantém um processo para se reenquadrar aos limites legais, realizando oferta pública através de leilão eletrônico da CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação) com o objetivo de vender cotas do fundo CRT FIP. Apesar de ampla divulgação, até a presente data não houve demanda.

(b) Trata-se de investimento realizado em agosto de 2004. A Política de Investimentos permite a permanência de investimentos em FIP realizados até agosto de 2005. O fundo Energia PCH FIP é gerido pela Infra Asset Management e administrado pelo Banco Santander Brasil S.A.

Verificamos, por meio de Demonstrativos de Caixa e Extratos de Carteira Diária, referentes ao período sob exame, que o NUCLEOS não realizou aplicações de recursos em fundos de investimentos geridos pela Diamond Mountain Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.

Aditus Consultoria Financeira, empresa contratada pelo NUCLEOS para prestação de serviços de monitoramento contínuo das carteiras de investimentos considerando: a avaliação da performance dos ativos, do risco de mercado e do enquadramento dos investimentos. Trimestralmente a Aditus emite o **Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos**, cujo o objetivo é verificar a aderência dos investimentos do

plano de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, e aos limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade.

Banco Bradesco S.A., empresa contratada pelo NUCLEOS para a prestação de serviços de custódia e controladoria dos fundos de investimentos, ou seja, responsabilizar-se pela guarda dos títulos, liquidação financeira das operações, além de prover serviços de *compliance* para o NUCLEOS. O Bradesco é responsável pela emissão do **Relatório de Enquadramento de Investimentos**, bem como, dos **Demonstrativos de Caixa e Extratos de Carteira Diária**.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, é entendimento desta Auditoria Interna que o NUCLEOS não realizou, no período de 01/11/2013 a 31/05/2015, aplicação de recursos em investimentos no exterior e fundos de investimento geridos pela Diamond Mountain Investimentos e Gestão de Recursos Ltda no Brasil.



André Ribeiro Mignani
Auditor Chefe
Auditoria Interna - AI.CA